



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - PMM**  
**PROCESSO Nº 089/2018- PMM**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 30.052.312/0001-00, com sede à Avenida Curitiba, nº 3333, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3453-6770**, email: [drlitoral@gmail.com](mailto:drlitoral@gmail.com), neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Hiago Rogério da Rocha, portador do RG nº 128742654 e inscrito no CPF sob nº 124.218.739-16, mediante condições a seguir estabelecidas:

## **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto deste procedimento de licitação é a o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	UND	<p><b>Agenda Escolar para o Ensino Fundamental a Pré II.</b></p> <p>Personalizada para uso diário, capa dura revestida com papel couche 170 g. com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04mm. Miolo com 220 páginas no total com cores diferentes por mês. Papel com mínimo de 63gr/m<sup>2</sup>., tamanho 16cmx24cm. Duas folhas no início da agenda contendo adesivos coloridos 180g em papel branco. Acabamento colocação de wire-ô com furação quadrada, na cor a ser definida pela Secretaria de Educação.</p> <p>Páginas iniciais com: página com Mensagem, página com Identificação Pessoal, página com calendário geral 2019 e 2020;</p> <p>Página com calendário escolar aprovado pelo núcleo; Páginas com espaço para HORÁRIOS DE AULA; Controle de Atrasos e HORÁRIOS DE PROVAS e Trabalhos.</p> <p>Página com espaço para AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE SALA DE AULA;</p> <p>Páginas com espaço para "COMUNICAÇÃO ENTRE PAIS E ESCOLA - ESCOLA E PAIS</p> <p>Cada abertura do Mês terá uma página com uma folha de planejamento mensal, sendo cada</p>	26,30	131.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>mês de uma cor diferente;</p> <p>Próximas páginas com 02 dias por página do calendário.</p> <p>Conteúdo das páginas finais:</p> <p>Páginas com a História do município, com fotos coloridas e em preto e branco.</p> <p>Página com telefone das Escolas e CMEIs; página com telefones úteis.</p> <p>O Hino do município de Matinhos; o Hino do Estado do Paraná; o Hino Nacional Brasileiro.</p> <p>Mapa da cidade de Matinhos colorido; mapa do Estado do Paraná; mapa do Brasil com Capitais, colorido.</p>		
2	1.350	UND	<p><b>Agenda escolar para Educação Infantil- 0-3 anos.</b></p> <p>Capa dura revestida com papel couche 170 g com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04 mm. Miolo com 220 páginas no total, 1 dia por página. Papel com mínimo de 63 gr/m<sup>2</sup>. tamanho 16cm x 24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos de corações, florzinhas, estrelinhas, smiles...</p> <p>Deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- folha com recadinho,</li><li>- folha com identificação pessoal,</li><li>- folha com identificação do CMEI,</li><li>- folha com cartão de Vacinação,</li></ul>	35,00	47.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<ul style="list-style-type: none"><li>- folha com Calendário Geral 2018 e 2019,</li><li>- folha com Calendário Escolar( espaço para ser colado),</li><li>- uma folha para cada mês colorida, nas folhas seguintes informações e dicas práticas de como auxiliar no desenvolvimento infantil:</li><li>- Página com : Adaptação na Educação Infantil;</li><li>- A rotina na Educação Infantil;</li><li>- Dicas para largar a Chupeta;</li><li>- A importância da soneca para a criança;</li><li>- Como estabelecer limites;</li><li>- Brincadeira é coisa séria;</li><li>- Psicomotricidade na Educação Infantil;</li><li>- Retirada das Fraldas;</li><li>- Como evitar doenças;</li><li>- Brinquedos e brincadeiras para crianças do berçário a Maternal;</li><li>- Criança x televisão</li><li>- Dias da semana referentes ao mês com 1 dia por, contendo informações como : forma de alimentação, horário de sono e evacuação, acompanhamento diário sobre a vida da criança no CMEI.</li></ul>		
3	600	UND	<b>Agenda personalizada para uso diário do Professor.</b>	50,91	30.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Capa dura revestida com papel couche 170 g. com 4x0 . Com laminação fosca envolto em cartão 04mm. Miolo com 220 páginas no total e página com os nomes dos meses contendo mensagens. Papel com mínimo de 63gr., tamanho 16cmx24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos coloridos 180g em papel branco. Acabamento colocação de wire-ô com furação quadrada, na cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Páginas iniciais com : página com Mensagem para o Professor, página de agradecimento ao Professor, página com Identificação Pessoal, página com calendário geral 2019 e 2020;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Página com calendário escolar aprovado pelo Núcleo;</li><li>- Páginas com Descrição do Cargo;</li><li>- Página com texto sobre "A empatia do professor é a chave para o aprendizado do aluno;</li><li>- Página com dicas de como lidar com uma turma agitada;</li><li>- Cada abertura do Mês terá um página com uma folha de planejamento mensal, sendo cada mês de uma cor diferente;</li><li>- Próximas páginas com 01 dia por página do calendário;</li><li>- Conteúdo das páginas finais:</li></ul>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			- Página com telefone das Escolas e CMEIs; - Página com telefones úteis.		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$209.296,00</b>

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

1.4. A empresa vencedora do certame fica responsável a realizar a entrega dos materiais no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante, no momento do repasse da Nota de Empenho.

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria de Educação e Cultura</b>		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Progr:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido:</b> 1758	<b>Categoria</b>	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita
	<b>Econômica:</b>		
<b>Desdobramento</b>	4084	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
<b>Reduzido</b>			
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral do Ensino Educação Infantil		
<b>Funcional Progr:</b>	12.365.0108.2035		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
<b>Reduzido:</b> 2101	<b>Categoria</b>	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita
	<b>Econômica:</b>		
<b>Desdobramento</b>	4086	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
<b>Reduzido</b>			
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Funcional Progr:</b>	12.365.0108.2036		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
<b>Reduzido:</b> 2300	<b>Categoria</b>	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<b>Econômica:</b>		gratuita
<b>Desdobramento</b>	4088	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição
<b>Reduzido</b>			gratuita – agenda escolares
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		

### 3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de **R\$209.296,00 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais)**, bem como o valor por item, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**4.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

**4.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## **5. FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**5.1.1** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

**5.2.** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 429/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a fornecedora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - PMM.

**7.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

**7.3.** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**7.4.** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.4.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

**8.5.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**8.6.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

## **9. RESCISAO CONTRATUAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 10. VALIDADE

**10.1.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

## 11. DAS ALTERAÇÕES

**11.1.** O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

**11.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

**11.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

**11.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

## 12. NOTIFICAÇÕES

**12.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

**12.2.** A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

**13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

**13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Hiago Rogério da Rocha, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**Gestor da Ata**

**HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME**

Hiago Rogério da Rocha  
CPF nº 124.218.739-16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Representante Legal  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF